

EMENDA Nº 01/2022

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 – AO PROJETO DE LEI N.º 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A Comissão de Justiça e Redação que abaixo assina, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 166, § 6º da Resolução n.º 02 de 18 de Novembro de 2011 (Regimento Interno), propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n.º 01, de 10 de janeiro de 2022.

Modifica-se o art. 1º, do Projeto de Lei n.º 01, de 10 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o §9º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 3.919, de 7 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

...”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se a presente de Emenda Modificativa com o objetivo de corrigir erro material constante no Projeto de Lei n.º 01/2022, fazendo constar o correto número da lei que a proposição visa alterar.

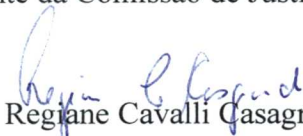
Assim sendo, solicitamos a apreciação e aprovação desta Emenda Modificativa.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2022.



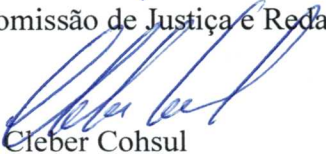
Felipe Xavier

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Regiane Cavalli Casagrande

Relatora da Comissão de Justiça e Redação



Cleber Cohsul

Membro da Comissão de Justiça e Redação

